



L I D O
Em 06/02/13
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agac

INDICAÇÃO Nº IND 9359 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a cobertura de quadra poliesportiva da Escola Classe 02, localizada na EQNM 19/21 de Ceilândia Sul – RA IX”

SND Nº 9359/2013
Folha Nº 01-0

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a cobertura da Quadra poliesportiva da Escola Classe 02 da EQNM 19/21 em Ceilândia Sul – RA IX.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 02/Jan/2013 16:22
Assessoria 12/2/13

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as necessidades dos alunos da Escola Classe Nº 02 de Ceilândia Sul, salientamos que durante os eventos realizados na escola, como exemplo, a cerimônia da hora cívica, todos ficam expostos a sol e chuva, e nesse período de chuva, ficam impossibilitados de realizarem as atividades.

Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

As crianças e os adultos, reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de janeiro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 9359/2013
Folha Nº 02-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 9359/2013
Folha Nº 03-0